



Prefeitura Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí
PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Av. Sebastião de Mello Mendes, nº 511 – Santa Terezinha
São Bento do Sapucaí – SP CEP 12490-000
www.saobentodosapucaí.com.br
chefepessoal@saobentodosapucaí.sp.gov.br (DP) (12)3971-6110

PORTARIA Nº 4036 DE 11 ABRIL DE 2024

Ref.: Nomeia Procurador Geral do Município.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Memorando 1 Doc nº 1208/2024 da Secretaria de Governo e Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Pela presente Portaria **NOMEAR** o **Sr. Luiz Rodolfo da Silva**, CPF nº 320.458.868-83, para ocupar o cargo e exercer as funções de **Procurador Geral do Município**, criado pela Lei Complementar nº 2.345 de 24/10/2022 e demais alterações posteriores, com referência salarial “D” constante do Anexo III da Lei Complementar nº 2.345 de 24/10/2022.

Art. 2º - O Procurador-Geral do Município ora nomeado exercerá todas as atividades pertinentes ao cargo na Procuradoria do Município.

Art. 3º - A remuneração mensal do Procurador Geral do Município será de R\$ 5.135,00 conforme consta de sua referência.

Art. 4º - O Procurador Geral do Município aqui nomeado é analogamente responsável pelos atos que assinar, ordenar ou praticar no exercício de sua função, nos termos do artigo 61 da Lei Orgânica Municipal em conformidade com a Emenda 006 de 24/03/1998.

Art. 5º - A presente nomeação termina com a data da saída do Prefeito Municipal ao término do mandato, sendo ainda de livre exoneração a qualquer tempo.

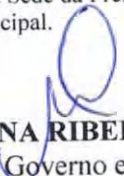
Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE POR AFIXAÇÃO E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 11 de Abril de 2024.


ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Portaria nº 4036 - Registrada e publicada por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicada no Diário Oficial Eletrônico do município, conforme § 1º do Artº 68 da Lei Orgânica Municipal.


CAROLINA RIBEIRO SILVA
Secretária de Governo e Administração